

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI N° 049/2008

Santo André, 01 de setembro de 2008.

Origem: UFABC / Reitoria
Destino: UFABC / Servidores

Assunto: Utilização de veículo próprio e recebimento de auxílio-transporte

Prezados servidores,

Tendo em vista que este assunto já foi apontado como falha média pela Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, conforme Relatório de Prestação de Contas Anual encaminhado ao MEC, e que faz considerar notificação do Assessor do Ministro da Educação, por meio do Ofício-Circular nº 012/2008/AECI/GM/MEC, de 30/06/2008, na qual esta Instituição é orientada a corrigir as ressalvas apontadas, solicitamos que os seguintes procedimentos sejam observados:

- 1) É expressamente proibido o recebimento do benefício de auxílio-transporte por servidores que realizem com veículo próprio o trajeto residência/UFABC/residência, mesmo que eventualmente.
- 2) O controle de tal situação será realizado por meio dos crachás de autorização de entrada de veículos na UFABC, tal como sugerido pela própria auditoria da Controladoria Regional da União;
- 3) Quem possui tal crachá não pode receber auxílio-transporte sob pena de, entre outras medidas cabíveis, ressarcir os valores recebidos indevidamente;
- 4) Os servidores que já retiraram o crachá e continuam recebendo auxílio-transporte deverão solicitar o cancelamento do benefício por meio do formulário que segue anexo, ou devolver o crachá à Coordenação Geral de Recursos Humanos impreterivelmente até 15/09/08.

Solicitamos a colaboração de todos para evitarmos irregularidades em nossas futuras prestações de contas.

Atenciosamente,

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore
Portaria MEC nº 986, de 07 de agosto de 2008